

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA WW
COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02,
NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional do Município, Sr. Jefferson Luiz Dantas, portador da cédula de identidade nº 2.260.761 SSP/PB e CPF nº 040.231.814-55, residente e domiciliado à Av. Estrela, nº 212, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.306-190, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02, com endereço à Av Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº 96, Sala 08, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP 58.102-835, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, RG: 588093 SSP/PB e CPF: 206.381.164-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c) Decreto nº 3.555/2000;
 - d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - e) Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

**NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE**

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL MARMITEX DE ISOPOR DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, bem como conforme detalhado quantitativa e qualitativamente na planilha descritiva anexa a este instrumento, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 168.608,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

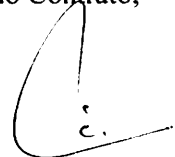
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

8.3 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho:

Entrega: 05 (cinco) dias.

8.4 O objeto desta contratação deverá ser entregue na Casa da Merenda, localizada no Centro Administrativo Municipal, sediado na Av. Liberdade, 2637, Sesi, Bayeux/Pb, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, conforme estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX


12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 07 de Julho de 2020.



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
CPF: 206.381.164-49
RG: 588093 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aluísio José Pereira do S. Júnior*
CPF nº: *013.659.384-44*
Identidade nº:

Nome: *Dilane Patrícia Cavido*
CPF nº: *081.247.994-33*
Identidade nº: *3069954*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX

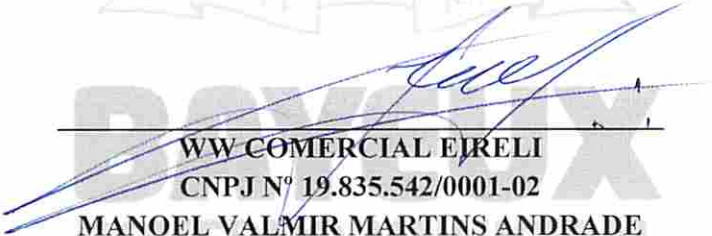
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE EMBALAGEM DESCARTÁVEL REDONDA DE ISOPOR Nº 08. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPOR, FORMATO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 750 ML.	3.520	CX	R\$ 47,90	R\$ 168.608,00
VALOR TOTAL					R\$ 168.608,00
(CENTO E SESENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)					

Bayeux - PB, 07 de Julho de 2020.



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



WW COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
CPF: 206.381.164-49
RG: 588093 SSP/PB
CONTRATADA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL MARMITEX DE ISOPOR DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
VIGÊNCIA: 90 DIAS (DE 07/07/2020 A 04/11/2020)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02
VALOR ESTIMADO DE R\$ 168.608,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)

BAYEUX
PREFEITURA MUNICIPAL

informou que existe sim tal possibilidade a partir dos: Recursos ordinários e Transferência do FUNDEB (outras). O contrato encontra-se vigente, visto que foi prorrogado através de seu 8º termo aditivo de prazo para vigorar entre 13 de abril de 2020 a 13 de abril de 2021. Por fim, o seu pleito encontra vênua no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 4.1.1. do contrato número 00089/2014, denominado "DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Destarte, os valores pactuados em 2014 não se mantiveram os mesmos para 2020, e, como o reajuste de valores só dizem respeito aos materiais a serem adquiridos para conclusão da obra, e, pelo lapso de tempo de fato foi gerada a impossibilidade de manutenção do valor pactuado inicialmente, visto que estes estão defasados em relação aos valores hodiernos de mercado, pode ser concedido o reajuste de valores correspondente ao montante de R\$ 451.226,13 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Por fim, é clarificante que os motivos alheio a vontade das partes que atrasaram significativamente o cronograma da obra são imprevisíveis e posteriores à celebração do contrato, assim, ensejando a necessidade do reajuste dos preços.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: EVANDRO MAIA PIMENTA

Contratada QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 15.091.778/0001-207.

Publique-se:

Belém do Brejo do Cruz-PB, 16 de Julho de 2020.

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos que no dia 23/07/2020 às 11h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19. TESTE RÁPIDO**, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 17.07.2020.

Cabaceiras - PB, 16/07/2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

4º ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº. 00001/2018
CONCORRÊNCIA 00002/2017

A Prefeitura, do município de Natuba, faz saber publicamente o Aditamento Contratual ao Contrato nº 00001/2018, referente ao processo licitatório nº 0070/2017, modalidade Concorrência nº 00002/2017 que tem por OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a construção de uma creche, tipo 01, padrão FNDE, na sede do Município de Natuba. MOTIVO: 4º Aditamento contratual de Vigência de Prazo. 13/07/2020 a 31/12/2020. Empresa contratada: M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - CNPJ 19.314.966/0001-21

Natuba, 16 de Julho, de 2020.

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 - PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 - PMBEX, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, em favor da empresa: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02, no valor estimado de R\$ 168.608,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS), durante o prazo de 120 (cento e vinte) dias do contrato emergencial, cujo

objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL MARMITEX DE ISOPOR DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 07 de Julho de 2020.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2020 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL MARMITEX DE ISOPOR DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 - PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

VIGÊNCIA: 90 DIAS (DE 07/07/2020 A 04/11/2020)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02

VALOR ESTIMADO DE R\$ 168.608,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.43/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.43/2020, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação e Manutenção de Equipamentos para uso nos Diagnósticos do COVID-19, conforme especificações no Termo de Referência do Edital, DATA DA ABERTURA: 23 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 15 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - 29.250.038/0001-02. R\$ 114.390,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Julho de 2020

JOSE UCHOA DE AQUINO LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/N - Centro - Alagoa Nova - PB, às 10.00 horas do dia 29 de Julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 139/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 07 DE JULHO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
00137/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL DESCARTÁVEL MARMITEX DE
ISOPOR DESTINADO À SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX; PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA
DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 –
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -
MDE

VIGÊNCIA: 90 DIAS (DE 07/07/2020 A 04/11/2020)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: WW COMERCIAL EIRELI, CNPJ:
19.835.542/0001-02

VALOR ESTIMADO DE R\$ 168.608,00 (CENTO E
SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITO
REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com
base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00010/2020 – PMBEX, regido pelo PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020 – PMBEX, embasado na
solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer Jurídico da
Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 24,
Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO E
ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, EM
CARÁTER EMERGENCIAL, em favor da empresa: WW
COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 19.835.542/0001-02, no valor
estimado de R\$ 168.608,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL
E SEISCENTOS E OITO REAIS), durante o prazo de 120 (cento e
vinte) dias do contrato emergencial, cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL
MARMITEX DE ISOPOR DESTINADO À SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente
para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64,
caput, do citado diploma legal.

Bayeux - Pb, 07 de Julho de 2020.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO